

abamara com mogo Secretario
interino o arcebispo

Salvador da Mota

Melchior de Mello e Castro
João Manoel de Aguiar vencido em g. ao Juiz Municipal

Anjo da Silveira Vencido g. ao Juiz Municipal
João da Silva Vencido g. ao Juiz Municipal

Maria da Barba Vencido g. ao Juiz Municipal

Elizete Xavier da Rocha, vencido g. a guerra, ou representando
contra o Dr. Juiz e o Dr. Juiz.

Segue ordenaria de 12 de Janeiro de 1857
Lida, aberta a Sessão acharão-se presentes os Senhores Vereadores, Melchior de Mello e Castro, Aguiar, Silveira, Fernandes, Barbosa, Pires, Xavier da Rocha. Lida, e aprovada a acta da sessão anterior ao effectivo. Foi lido um requerimento de Francisco de S.º
baldeas Fiscal desta Cidada e que a
ma clinica posto em discussao, e a
vai acerta a mesma clinica, e a
afano nova nomeação o Sr. Presidente a
sentou abamara Antonio e Manoel Silva
e os vereadores, que se era a
podia de um lado e de outro, e a
nao fuisse a da abisbado e a
aprovar o clinica grande na
fueram, e a
aprovado, e a
canclo a cargo do Sr. Presidente, e a
pore, e a
emancipado pelo Sr. Presidente para a guerra.
a Vasa do Regio da Vasa para a Cidada
em f.º qual quer Sacerdote das Villas e
como Dr. Vasa, e a
fai a aprovada

aprovado na forma da indicação e offição de 10 de
Cianse no mesmo sentido. Foi lido afora da Co-
missão requirido o Requerimento do Professor
obrigado desta Cidade, posto em discussão, e vota-
ção passou com a annexa do Sr. Dr. Rocha
que nas contas da Prefeitura que esta Câmara
vem de dar a Assemblia Provincial augmenta
uma verba para o fim do Requerimento do
Professor. Incluiu o Senhor Presidente, que achava
mais conveniente empregar-se o obr. da do para
a Chaparia nesta Cidade em um novo, mais con-
veniente e barato. O Sr. Bello bastante inco-
mum que concordava em fazer-se um novo, pe-
ro que fosse ao fim do Corrego Itapava. O Sr.
Alcides incluiu, que requirido a applicação
do obr. da do baltabris desta Cidade, que
dessa índole predito achamento para melhor
servir a propósito, e poder cominçadamente
votado, que era sua opinião, que este obr. fosse
applicado em comenda do baltabris da estadia
na em Torrar-se as correções da mesma
O Sr. Bello bastante, que que concordava
na applicação do obr., e que esta Câmara fizesse
mais obr. para a mesma estadia, e assim foi
deliberado na forma das indicações em. Fizeram
autoridade por deliberação da Câmara o Sr.
Presidente para tirar as quantias da classe
10 para a estadia, como para a Chaparia da
Colletaria, faze-lo para o Torrar, Foi mais
deliberado, que quando o encerrado São Paulo
destruída não existe esta Câmara para ag.
a Câmara o mesmo faze-lo a mesma de cargo
do Sr. Presidente. Fizeram o Requerimento do
Torrar, e isto predito aforamento, e em termos
clares do Procto posto em discussão e o Sr. Bello
bastante, que não se faze-lo a mesma com
caí, por um guerra regularidade faze-lo a
Requerimento faze-lo a mesma da mesma faze-lo
suspende-se a mesma por momentos, e faze-lo
de repaio varias Officias do Torrar. Foi
Depo, depois do que continuou a mesma, faze-lo
em deliberação para a estadia, faze-lo
empregado da Câmara, faze-lo a mesma
de Abril p.^a a segunda de Maio Ordenaria faze-lo a
da do de Setembro p.^a a mesma de Outubro p.^a
a 14 de Domingo de Setembro. Assim de assignar-se a
contas, que tem de ir a Assemblia Provincial

levantados alicuados o ligues para constatar lavria a
presente e da En. Trapi. e Terras de barvalho de
ordario suplenente o escrevi

Salvador de Thomaz Formo

Melchior de Mello Cantanhos

Antonio Joazeiro da Silveira

Luca extraordinaria de 17 de Janeiro de 1854

Prudencia do Sr. Thomaz Formo

Chargou-se presentes os Srs. Senadores Chaves da
Machado, Silveira, Mello Cantanhos, e Freitas, juramen-
to, e por os Srs. Senadores Suplenentes e Narciso Balthes
João Antonio de Oliveira, depois do que abriu-se a
Sessão era para manifestar-se ao Ex. mo Prudencia Co-
prias pedidas pelo m. mo clatormaria das Almas
Paroquias Santo de la Ceilachy como da Trigueira
de S. Barbara, para manifestar, e assignado o Officio
Prudencia pedindo ao Ex. mo Prudencia Co-
vericual na Lei do Documento para Chapariz, e la-
clion a S. Prud. que manifestar-se preparara a Para
abambara mais estado da mesma fronte em
discussão foi aprovado, mais avião mais abra-
vici a presente Osta. En. Francisco Terras de barvalho
Secretario interino o escrevi, em tempo incluiu
nos os artigos de Parturas, que obrigas aos Propri-
etarios a Branguanum, e a separarem os terrenos
com fronteiras barrechas, e barrechas, e barrechas
calando, mas fronteiras com pedras suas, e barrechas
principiando da esquina da barra de S. João
de S. Paulo the a esquina da barra de S. João
Barra, e da a esquina da barra de S. João
e barra the a Para que vai a Chacaria de S. João
cio Ferreira de barra de S. João, e da a esquina da barra de S. João
Barra, e da a esquina da barra de S. João
e barra the a barra de S. João, e da a esquina da barra de S. João
atto, e da a esquina da barra de S. João, e da a esquina da barra de S. João